



Pago Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santes Dumont, Salto/SP, CEP: 13 329-600 Telefone, C (11) 4602-950 Site: www.safto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Processo Adm nº 8662/2017	orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO			
Termo de Colaboração nº 220	5/2017			
Exercício 2021	Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021			
Entidade:	CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO			
CNPJ:	07.816.350/0001-70			
Finalidade Estatutária:				
situação de vulnerabilida	ial Básica - Serviço de Convivencía e Fortalecimento de V de e risco social, ofertando um espaço de convivencia cor dania, desenvolvendo o protagonismo e autonomia das cri	n atendimento continuo, permanente e planejado		
território.				
território. Objeto:				

II- Valor Total previsto:	R\$ 43.200,00			
natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
	R\$ 43.200,00	3.600,00	2835/2021	39.600,0
		3.600,00	2845/2021	36.000,0
		3.600,00	2845/2021	32.400,0
		3.600,00	4320/2021	28,800,0
		3.600,00	5320/2021	25.200,0
339039		3.600,00	6694/2021	21.600,0
333033		3.600,00	7977/2021	18.000,0
		3.600,00	9114/2021	14.400,00
		3.600,00	10403/2021	10.800,00
		3.600,00	12014/2021	7.200,00
		3.600,00	13335/2021	3.600,00
		3.600,00	14723/2021	•
			saldo final	-
rendimentos	valores efetivamente			
R\$ 0,00	R\$ 43.200,00			

DATA PRESTAÇÃO SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS

10/01/2022 não houve aplicação de sanções e glosas

10/01/2022 não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não incorreu</u> em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vicios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Caritas Interparoquial de Salto, referente ao repasse do Termo de Colaboração nº 226/2017 do exercício de 2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Colaboração nº 226/2017 a Associação Caritas Interparoquial de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Colaboração nº 020/2017 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas
A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHOS 76/2021 VALOR GLOBAL 43.200,00 repassados por meio do Termo de Colaboração nº 226/2017, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Colaboração nº 226/2017 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 11 de março de 2022

da Falcini Secretária Mu pal de Ação Social e Cidadania